



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 798, 14 de Julho de 1998

"Autoriza Permuta de lotes e construção do PHP-II."

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Permuta de Lotes e respectivas construções entre os proprietários: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA E PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Lote nº 02 da Quadra E, situado na Rua Wenceslau Braz nº 267 de Propriedade de JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA e Lote nº 06 da Quadra da Rua Wenceslau Braz nº 161 de Propriedade de PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Lotes do PHP – II do Bairro Santa Efigênia.

Art. 3º - Para a referida permuta todas as cláusulas e condições do Contrato de Cessão dos Lotes permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 14 de Julho de 1998.

Carlos Mota
Prefeito Municipal